

Comunicação Sobre Transações Entre Partes Relacionadas

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

A **Vibra Energia S.A. ("Companhia") (B3: VBBR3 | OTC: VBREY)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a seguinte transação entre partes relacionadas:

Nome das Partes Relacionadas	Vibra Energia S.A. e Inpasa Agroindustrial S.A.
Relações com o Emissor	A Inpasa Agroindustrial S.A. é considerada parte relacionada da Vibra Energia S.A. em razão de seu Diretor-Presidente, Sr. Éder Odvar Lopes, integrar o Conselho de Administração da Companhia.
Data da Transação	O contrato foi celebrado em 10/09/2026, com vigência retroativa a 01/09/2026.
Objeto do Contrato	Contrato de fornecimento de etanol hidratado pelas unidades produtoras da Inpasa Agroindustrial S.A. à Vibra Energia S.A., destinado ao abastecimento da rede de postos da Companhia, observadas as condições comerciais e operacionais estabelecidas contratualmente.
Principais Termos e Condições	(a) o montante envolvido no negócio (R\$): aproximadamente R\$1,28 bilhão, considerando as estimativas de volume e de preços aplicáveis ao período contratual. (b) eventuais garantias e seguros relacionados: Não foram constituídas garantias específicas relacionadas à operação. (c) a duração: De 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2029. (d) as condições de rescisão: O contrato prevê hipóteses usuais de rescisão e rescisão, incluindo inadimplemento contratual e demais hipóteses previstas no instrumento contratual. (e) a modalidade de entrega: Modalidades CIF e FOB.
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A

Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação foi celebrada em condições comutativas e compatíveis com as praticadas no mercado. A contratação ocorreu na mesma janela de negociação disponibilizada às demais usinas fornecedoras de etanol hidratado, tendo sido avaliados, entre outros fatores, preço, disponibilidade e capacidade de fornecimento, localização das unidades produtoras, custos logísticos e modalidades de entrega. A precificação utiliza indicadores ESALQ previstos no contrato, acrescidos dos diferenciais logísticos e tributos aplicáveis. A operação foi formalizada por escrito, com definição de valores, prazos, direitos, obrigações, responsabilidades e penalidades, em linha com a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	A Inpasa Agroindustrial S.A. participou da negociação exclusivamente na qualidade de fornecedora. A contraparte, seus sócios e administradores não participaram do processo decisório da Vibra Energia S.A. nem atuaram como representantes da Companhia na negociação da transação.

MAURICIO FERNANDES TEIXEIRAVice-presidente Executivo Financeiro e Relação com Investidores
(CFO/IRO)